ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

UASG: 925402

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 02/2023.

No dia 27 de Março de 2023, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado pelo seu Presidente, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,** destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, retirada e manutenção de persianas, destinadas a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: J F M TAPECARIA & CORTINAS LTDA

CNPJ: 43.927.718/0001-30

Endereço: Q. ACSE 1 rua SE 1, Nº 23, CONJ 01 Lote 24 Loja 04, Plano Diretor Sul - Palmas/TO CEP: 77.020-14

Representante: Márcio Gomes da Silva

RG: MG-15.088.491

CPF nº: 408.680.592-20

Contatos: (63) 98505-2000

E-mail: belissimacasaecortinas@gmail.com

Item: 1 e 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.	**PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT - Fornecimento e Instalação - CATMAT 420452** PERSIANA, MATERIAL: TECIDO BLACKOUT, TIPO: VERTICAL, APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO 180 GRAUS, LARGURA LÂMINA:90 MM Garantia mínima: 12 meses.**Principais Características: Tecido atóxico, composto por aproximadamente 88% poliéster e 12% juta, fachada em tons de bege, trilho superior em alumínio, alto bloqueio contra raios UV, nível de escurecimento e privacidade opaco, suportes para parede ou teto, peças internas e externas em polietileno, pêndulo e cordões em nylon na cor branca, recolhimento lateral ou bilateral, lâminas de 90mm.**	M²	150,00	R$ 146,00	R$ 21.900,00
2.	**PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT – Retirada e Manutenção - CATSERV 25321** PERSIANA, MATERIAL: TECIDO BLACKOUT, TIPO: VERTICAL, APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO 180 GRAUS, LARGURA LÂMINA: 90 MM**Principais Características:** Tecido atóxico, composto por aproximadamente 88% poliéster e 12% juta, fachada em tons de bege, trilho superior em alumínio, alto bloqueio contra raios UV, nível de escurecimento e privacidade opaco, suportes para parede ou teto, peças internas e externas em polietileno, pêndulo e cordões em nylon na cor branca, recolhimento lateral ou bilateral, lâminas de 90mm.	M²	250,00	R$ 53,45	R$ 13.362,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e
órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2. e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Federal n. 7.892, de 2013.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 27/03/2023, às 17:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gomes da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 17:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0568165** e o código CRC **58EEAF35**.

EXTRATO DA ATA Nº 3/2023

PROCESSO INTERNO SEI Nº 22.003687-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 DE 27 DE MARÇO DE 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, retirada e manutenção de persianas, destinadas a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

EMPRESAS: J F M TAPECARIA & CORTINAS LTDA, CNPJ/CPF: 43.927.718/0001-30

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

VALOR TOTAL:R$ 35.262,50 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

GESTOR: Norberto Norberlandi, matrícula nº 27.021-6

FISCAL: Bernardo Alves de Senna, matrícula nº 27.015-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente ARP correrá por conta da funcional programática **2023**-01.122.1171.**2208**, elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39, fonte 0500, subitens 15 e 16.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, e Decreto Estadual nº 6.081/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA PERES MIRANDA**, **PREGOEIRA**, em 30/03/2023, às 15:32:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0569317** e o código CRC **2C37101C**.